

LEI Nº 06, de 02 de fevereiro de 1948

Abre crédito especial de vinte e dois mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$22.500,00) para a aquisição de uma máquina de calcular e um cofre para a Prefeitura.

A Câmara Municipal de Itaúna decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um crédito especial de vinte e dois mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$22.500,00) para a aquisição, pela Prefeitura, de uma máquina de somar e de um cofre.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 02 de fevereiro de 1948

Dr. Antônio Augusto de Lima Coutinho
Prefeito Municipal

Antônio Orlando Botelho Nogueira
Secretário